



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A CLJR
18/05/2015


Samuel Gazolla Lima
VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 038/15

CRIA O PROGRAMA ESCOLA ABERTA NO MUNICÍPIO DE UBÁ

Art. 1º. Fica criado, no Município de Ubá, o Programa Escola Aberta, que funcionará nas escolas da rede Municipal nos finais de semana e nas férias escolares.

Art. 2º. O objetivo do Programa é oferecer o espaço da escola para a comunidade como alternativa de lazer, esporte e vivências culturais e educacionais, incentivando o convívio entre as pessoas.

Parágrafo Único. Será dado especial incentivo ao protagonismo infantil e juvenil, reconhecendo a criança e o jovem como sujeitos do seu próprio processo de desenvolvimento, capazes de construir sua história e sua vida a partir de oportunidades iguais de participação e expressão.

Art. 3º. O Programa deverá atender aos princípios de descentralização, participação popular e autonomia da escola, através de regulamentação a ser fixada pelo Poder Executivo.

Art. 4º. O Poder Executivo deverá divulgar amplamente o Programa Escola Aberta junto à comunidade das escolas participantes.

Art. 5º. As atividades do Programa Escola Aberta deverão ser planejadas e desenvolvidas de forma descentralizada, respeitando as diversidades regionais da cidade.

Art. 6º. Às Secretarias de Educação, Cultura, Desenvolvimento Social e de Saúde, competem o planejamento, a organização e a realização do Programa.

Art. 7º. As Secretarias a que se refere o artigo anterior, constituirão comissão especial, designando os responsáveis em cada pasta, pelo planejamento, organização e realização do Programa Escola Aberta.

Art. 8º. Para a realização do Programa, as secretarias referidas no artigo 4º poderão estabelecer parcerias e convênios com entidades afins.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias a partir da data de sua publicação.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário, "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 18 de maio de 2015.


VEREADOR VINICIUS SAMOR DE LACERDA



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto se faz necessário, pois o Programa Escola Aberta visa à melhoria da qualidade da educação e ao fortalecimento dos laços entre escola e comunidade, por meio da realização de atividades educativas, culturais, esportivas, de lazer e de geração de renda. Para isso, as escolas que participam do programa ficam abertas durante os finais de semana. As ações realizadas nesse período são escolhidas a partir de uma consulta com a comunidade local e se baseiam em oficinas. O programa, criado pelo Governo Federal, é realizado em acordo com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) e executado pelo Ministério da Educação (MEC) através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em parceria com as secretarias Municipais e Estaduais de Educação. O Programa Escola Aberta incentiva e apoia a abertura de unidades escolares públicas nos finais de semana e também nas férias escolares.

Refletir sobre as práticas corporais na comunidade abre um leque de perspectivas que se relacionam com seus fins, seus meios e seu significado social e, nisto, estão as perspectivas do lazer, cultura e esportes da formação, da inserção social e outras possíveis. O Programa Escola Aberta cumpre esse objetivo, garantindo a criação de atividades aos finais de semana à comunidade em geral, principalmente jovens, para que todos tenham oportunidade de fazer despertar suas potencialidades e afastá-los de atitudes ilegais e criminosas. As práticas pedagógicas nessa aproximação visam transforma-los em protagonistas de ações que lhes garantam a cidadania plena, e através da cooperação e solidariedade dar as condições para que, com o apoio de projetos sociais e a ação da escola, os membros da comunidade tenham condições de buscar melhores condições de vida. Nas cidades e bairros que o projeto foi implantado, além da redução significativa da violência, centenas de jovens obtiveram uma nova perspectiva de vida, longe das drogas e criminalidade.


VEREADOR VINICIUS SAMÔR DE LACERDA